

RESOLUÇÃO DP Nº 102.2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

**EXCLUI O ITEM Nº 2 DA RESOLUÇÃO
DP Nº 83.2014, DE 11-06-2014.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VIII do artigo 18º do Estatuto;

RESOLVE:

1. Excluir o item nº 02 da Resolução DP 83.2014, de 11-06-2014, que estabelece o regramento para o acesso terrestre ao Porto de Santos.
2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Angelino Caputo e Oliveira
Diretor-Presidente

Min/MS.7